

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 263/2.007

SÚMULA: Altera o anexo único da Lei nº 224/2.005 – Plano Plurianual de 15/12/2.005, e Lei nº 224/2006 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 30/06/2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta Lei fica inserido no anexo único da Lei nº 224/2.005 de 15 de Dezembro de 2.005, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2.007, no Departamento Municipal de Indústria e Comércio – Programa 1201 – Estradas Viscinais "**Aquisição de Terreno para a implantação de um parque industrial**".

Art. 2º - Fica inserido no Anexo I da Lei nº 224/2006 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 30 de Junho de 2006, no Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos – Programa 1501 Serviços de Utilidade Pública "**Aquisição de Terreno para implantação de um parque industrial**".

Art. 3º - Permanece inalterado o restante do anexo da Lei 224/2005, e os demais anexos da Lei nº 198/2.005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos nove dias do mês de Março de dois mil e sete (09/03/2007).



DEODATO MATIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O

